



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2638

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2638

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N.º. 020/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Revoga Portaria S.G. nº 018/2024, de 10 de julho de 2024.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica revogada a Portaria S.G. nº 018/2024, de 10 de julho de 2024, que designou o Senhor BRUNO HENRIQUE ASSIS VELLOSO, RG - 50.010.807-9, para efetuar pagamento e recebimento em moeda corrente, durante as ausências e impedimentos da Sra. Claudia Maria Garcia Stara.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. N.º. 021/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Designa a Sra. BRUNA ELLEN DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, para efetuar pagamento e recebimento em moeda corrente, durante as ausências e impedimentos da Sra. Claudia Maria Garcia Stara.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica a Senhora BRUNA ELLEN DA SILVA, RG - 60.647.182-0, servidora pública municipal efetiva, designada a efetuar pagamento e recebimento em moeda corrente, durante as ausências e impedimentos da Sra. Claudia Maria Garcia Stara.

Art. 2º Fica concedido o adicional pela natureza do trabalho, de 10% (dez por cento), sobre o valor fixo do vencimento do servidor ora designado, em conformidade ao Artigo 74, da Lei Municipal Complementar nº 042/2010.

Art. 3º O Adicional fará jus quando à servidora substituir à Sra. Claudia Maria Garcia Stara, que é

responsável em efetuar pagamento e recebimento em moeda corrente e será pago na proporção dos dias de efetiva substituição.

Parágrafo único – o Diretor da Divisão de Finanças e Orçamento ficará responsável por indicar os dias de substituição à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO